**PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

***Autoriza o Município a conceder auxílio para a melhoria de espaços comunitários e dá outras providências.***

 **JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, conceder incentivo, no valor de até R$ 245.275,64 para o Esporte Clube São João, inscrito no CNPJ sob o nº 55.720.061/0001-15, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Povoado Valentim Berto e, no valor de até R$ 50.000,00 para a Mitra Diocesana de Erexim – Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0001-75, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Souto Neto, conforme plano de trabalho aprovado.

 **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

 **Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

 Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2025**

 O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades de Povoado Valentim Berto e Souto Neto.

 Estas duas comunidades foram selecionadas em processos de chamada pública onde o município buscava, com preferência, auxiliar na recuperação, melhoria, reforma e ampliação de espaços comunitários danificados por eventos climáticos, como é o caso da primeira, e daqueles que o Município faz uso, por exemplo para atividades escolares, como é o caso da segunda.

 Ter espaços comunitários, de uso comum e coletivo, seguro e confortável se revela ação de relevante interesse público, contribuindo para a manutenção de nossa população nas comunidades e melhorar a qualidade de vida destes.

 O Município com determinada periodicidade tem investido da melhoria destes espaços, com os sabidos efeitos positivos para toda a municipalidade, não apenas para a comunidade diretamente beneficiada.

 Estes espaços, além de serem utilizados diretamente pelo município, são frequentados por toda a comunidade, por toda a população.

 O tema de melhoria destes espaços é conhecido e temos que contempla o interesse público local.

 Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal